



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 36, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre o uso de máscaras faciais no Município de Altinópolis como medida de enfrentamento ao Covid-19”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a análise da situação epidemiológica no Município de Altinópolis;

CONSIDERANDO que foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 1.247.930 AgR/SP, que os governos estaduais, distrital e municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, têm competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção facial em ambientes abertos.

Artigo 2º - O uso de máscara de proteção facial em ambiente fechado será obrigatório apenas nos seguintes casos:

- I - locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- II - meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;
- III – nas salas de aula.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 18 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Ercília Romito de Andrade

Procuradora do Município